CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que o Município tem o dever de cuidar da saúde de seus munícipes, legislando sobre o tema, ainda que de forma suplementar;

Considerando que o artigo 37 da Constituição brasileira diz que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

Considerando que no que se refere à saúde, é importante destacar que ainda existem falhas nos mecanismos de regulação do atendimento à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que ainda é grande a falta de respeito à ordem cronológica das listas e falta de critérios para priorização dos pacientes;

Considerando que a transparência no Estado tem origem no debate de melhoria da gestão pública;

Considerando que a transparência viabiliza a compreensão por parte da sociedade de como a máquina estatal está funcionando, tanto em termos de eficiência quanto no que se refere ao alcance de suas finalidades;

Considerando que a tecnologia contribui para a melhoria do serviço disponibilizado e também no que se refere ao bem-estar dos pacientes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

INDICA:

Ao Prefeito, a publicação em website, da lista de espera dos pacientes que aguardam por procedimentos eletivos (consultas discriminadas por especialidade, exames e intervenções cirúrgicas) na rede municipal de saúde.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES